



EDITAL Nº 06/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

MESTRADO *STRICTO SENSU*

EDITAL 06/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção dos candidatos para o ingresso no PPGQ, no segundo semestre de 2025.

1. Das vagas

- 1.1. Estarão abertas 26 (vinte e seis) vagas para admissão para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.
- 1.2. Do total de vagas ofertadas, em atendimento a Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 e Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022, serão reservadas:
 - 1.2.1. 30% para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.
 - 1.2.2. No caso da inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada indígena, serão adicionadas 02 (duas) vagas para concorrência exclusiva deste público.
 - 1.2.3. No caso da inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada com deficiência (PcD), serão adicionadas 02 (duas) vagas para concorrência exclusiva deste público.
- 1.3. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para os candidatos negros, indígenas e com deficiência, o programa poderá destiná-las para os candidatos da ampla concorrência.

2. Da inscrição

- 2.1. Poderão inscrever-se como candidatos para a seleção do nível Mestrado, os Graduados em Química, Engenharia Química, Farmácia, e áreas afins.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período definido no cronograma constante no item 7 deste edital, e serão recebidas exclusivamente online por meio do Sistema Acadêmico da UTFPR, disponível no link:
https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad01/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=299&p_cursoanonr=2025
- 2.3. No ato da inscrição *on-line*, deverão ser anexados na plataforma de inscrição em um **ÚNICO ARQUIVO** que **contenha toda a documentação** constante nas alíneas "a – f", deste subitem. Este ARQUIVO ÚNICO não poderá ultrapassar 10 (dez) MB em tamanho e deverá ser gerado no formato PDF.
 - a) Documento de identificação, para brasileiros, que especifique RG e CPF, com foto e órgão expedidor/UF.
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Diploma de curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Graduação.
 - d) Histórico escolar do curso de Graduação com informação de Coeficiente de Rendimento ou equivalente.
 - e) Currículo no formato Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
 - f) Comprovantes do Currículo Lattes constante no Anexo I;
- 2.4. A declaração de conclusão do curso de Graduação é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória.
- 2.5. Além dos documentos listados no item 2.3, o candidato que concorrer à(s) vagas reservadas deverá anexar:
 - a) Candidatos negros (pretos ou pardos) - Autodeclaração ASSINADA em que se enquadra nesta categoria;
 - b) Candidatos indígenas - Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente;
 - c) Candidatos com deficiência - Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência.
- 2.6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 2.7. A inscrição será homologada após a verificação de que o candidato apresentou toda a documentação prevista nas condições explicitadas anteriormente.
- 2.8. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética, conforme o cronograma do item 7 deste edital no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgq/ppgq>.
- 2.9. Os recursos relativos a essa etapa devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Seleção, via e-mail ppgq-ct@utfpr.edu.br, no prazo de até 24 horas (dias úteis) a partir da divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada.
- 2.10. Ao se inscrever, o candidato atesta estar ciente e concorda com o contido no presente edital.

3. Da Seleção

3.1. O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** incluirá as seguintes etapas:

a) Etapa 1 - **Entrevista**. Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios, com notas de 0 a 2,5 pontos para cada item:

- i) Capacidade de expressão oral e escrita sobre o projeto pretendido;
- ii) Afinidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- iii) Demonstração de conhecimentos específicos na área pretendida;
- iv) Motivação acadêmica e científica.

b) Etapa 2 - **Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (Anexo I)**. Será pontuado apenas a produção dos últimos cinco anos.

3.2. A entrevista será gravada e realizada por videoconferência em ferramenta Google Meet com programação a ser divulgada no site do PPGQ, de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto no presente edital. Será eliminado o candidato que descumprir os horários estabelecidos para o processo seletivo (atraso de mais do que 10 minutos no acesso a sala *online*), praticar atos contra as normas ou regras disciplinares, ou não entregar todos os documentos necessários para a seleção até o dia e horário estipulados.

3.3. A banca para o processo seletivo será composta por todos os membros da comissão de seleção do PPGQ listados na Portaria do Diretor-Geral - Portaria de Pessoal GADIR-CT/UTFPR nº 2, de 27 de janeiro de 2025.

3.4. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), estará eliminado da seleção.

3.5. A pré-aprovação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da entrevista (80%) e análise do Currículo Lattes (20%).

3.6. Em caso de empate, o desempate será efetuado com base na nota da entrevista. Persistindo o empate, Comissão de Seleção tomará como segundo critério de desempate a análise do Currículo seguindo os critérios da tabela constante no ANEXO I deste Edital.

4. Da divulgação dos resultados

4.1. A lista dos candidatos pré-aprovados será divulgada no site do programa (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgq/ppgq>) na data indicada no cronograma constante no item 7 deste edital.

5. Dos Recursos

5.1. Os recursos aos resultados do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Seleção, via e-mail ppgq-ct@utfpr.edu.br, no prazo de até 24 horas (dias úteis) a partir da divulgação dos resultados.

5.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

6. Das matrículas

6.1. A matrícula será realizada conforme o cronograma constante no item 7 deste edital.

6.2. Os candidatos pré-aprovados para o curso de Mestrado só serão considerados aprovados e habilitados a fazer matrícula quando obtiverem uma carta de aceite, emitida por um orientador credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Química da UTFPR, ratificando a disponibilidade de orientação. A carta de aceite do orientador é, portanto, documento indispensável para a aprovação final no Processo Seletivo e, se aplicável, para a indicação de bolsa para o aluno.

6.3. Para realizar a matrícula, o candidato habilitado no processo seletivo deverá encaminhar por e-mail, ppgq-ct@utfpr.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Carta de aceite de orientação emitida pelo orientador credenciado no Programa;
- b) Diploma de curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Graduação. A declaração de conclusão do curso de Graduação é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Fotocópia da carteira de Identidade (ou carteira nacional de habilitação ou Passaporte), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para homens. Para candidatos estrangeiros, cópia da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE), do passaporte e/ou solicitação de Visto, expedido pelo consulado do Brasil no exterior.

7. Cronograma

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>
Publicação do Edital	19/05/2025
Período de Inscrições	20/05/2025 a 22/06/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	23/06/2025
Prazo para Recurso das Homologações das Inscrições	25/06/2025
Entrevista	27/06/2025
Publicação do Resultado	28/06/2025
Prazo para Recursos	01/07/2025
Publicação do Resultado Final	02/07/2025
Matrículas	31/07/2025 a 06/08/2025

8. Disposições finais

8.1. A entrevista é obrigatória, classificatória e eliminatória.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ.

8.3. O presente edital será publicado conforme o cronograma constante no item 7 deste edital na página do programa (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgq/ppgq>) para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

8.4. Fica definido o foro da Justiça Federal de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir no presente edital.

Curitiba, 19 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA CRISTINA RODRIGUES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 19/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RENAN BORSOI CAMPOS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 19/05/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4934064** e o código CRC (and the CRC code) **EB6960FF**.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

Ítem	Quantidade	Valor por comprovante	Pontos obtidos
1. Artigo publicado ou aceito* em periódico com classificação A1 no Qualis mais recente.		60,0	
1. Artigo publicado ou aceito* em periódico com classificação A2 no Qualis mais recente.		50,0	
1. Artigo publicado ou aceito* em periódico com classificação A3 no Qualis mais recente.		40,0	
1. Artigo publicado ou aceito* em periódico com classificação A4 no Qualis mais recente.		30,0	
1. Artigo publicado ou aceito* em periódico com classificação B1 no Qualis mais recente.		20,0	
1. Artigo publicado ou a aceito* em periódico com classificação B2 no Qualis mais recente.		10,0	
3. Livro Publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		60,0	
4. Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		30,0	
5. Registro de patente.		30,0	
6. Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		2,0	
7. Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		1,0	
8. Apresentação de trabalho em eventos científicos regionais (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		0,5	
9. Bolsista de Iniciação Científica cadastrado em		2,0	

programas oficiais por órgão competente (Máximo de 03 anos). 2,0 pontos/ano			
10. Iniciação científica voluntária cadastrada por órgão competente (Máximo de 03 anos). 1,0 Ponto/ano		1,0	
	Total		

* Aceito com comprovação: DOI ou carta de aceite do Editor.